

Diário Oficial



Prefeitura de
Itupeva

18 DE AGOSTO DE 2020

ANO II | EDIÇÃO 217



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA

Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

PODER EXECUTIVO DE ITUPEVA**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.222, DE 11 DE AGOSTO DE 2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a permissão de uso das áreas públicas e as vias públicas de circulação do loteamento de acesso controlado denominado "RESIDENCIAL DOS LAGOS".

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 68 e §3º do artigo 103 da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a outorgar a permissão de uso das áreas públicas e as vias públicas de circulação do loteamento de acesso controlado denominado "RESIDENCIAL DOS LAGOS", conforme documentos juntados no processo administrativo nº 7883-8/2020.

Art. 2º As áreas públicas e as vias de circulação do loteamento que serão objeto da permissão de uso citado no artigo anterior, são as áreas que foram destinadas para esse fim quando da aprovação do loteamento de acordo com a Lei Federal nº 6.676/79 e as demais exigências das legislações estaduais e federais.

Art. 3º A permissão de uso incidirá sobre parte das áreas públicas definidas por ocasião do projeto de loteamento ficando sob responsabilidade e administração da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL DOS LAGOS, inscrita no CNPJ nº 08.069.219/0001-59.

Parágrafo único. As áreas de Proteção Permanente (APP) deverão ser preservadas na sua totalidade, sendo que qualquer intervenção deverá ter prévia autorização expedida pelos órgãos competentes.

Art. 4º Será de inteira responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL DOS LAGOS a obrigação de executar:

I – os serviços de manutenção das árvores e poda, quando necessário, desde que autorizado pelo setor competente da Prefeitura;

II – a manutenção e a conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;

III – a coleta e a remoção de lixo domiciliar, que deverá ser depositado em local fechado, de dimensões adequadas e de fácil manutenção, na entrada do loteamento ou quando houver coleta pública;

IV – a limpeza das vias públicas;

V – a prevenção de sinistros;

VI – a manutenção e a conservação da rede de iluminação pública;

VII – a manutenção das áreas verdes e de lazer;

VIII – outros serviços que se fizerem necessários;

IX – a garantia de ação livre desimpedida das autoridades públicas que zelam pela segurança e pelo bem estar da população.

Art. 5º No caso de omissão da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL DOS LAGOS na prestação dos serviços de obras e manutenção e limpeza dos bens públicos, ou houver desvirtuamento da utilização das áreas públicas, o Município de Itupeva os assumirá, determinando a perda do caráter de loteamento fechado.

Parágrafo único. Em virtude do disposto no caput deste artigo, a retirada das benfeitorias de acesso controlado do loteamento, tais como fechamento, portarias e outros não trará ônus à municipalidade, sendo de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL DOS LAGOS.

Art. 6º Será permitida à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL DOS LAGOS controlar o acesso à área fechada do loteamento.

§ 1º Para que se promova o controle referendado no caput deste artigo, poderá construir pórticos e guaritas em suas entradas, desde que não interfira no trânsito externo do loteamento.

§ 2º As construções aludidas no parágrafo anterior deverão obedecer às normas técnicas preconizadas na legislação municipal.

Art. 7º As despesas do fechamento do loteamento, bem como toda a sinalização que vier a ser necessária em virtude de sua implementação, serão de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL DOS LAGOS.

Art. 8º As disposições construtivas e os parâmetros de ocupação do solo a serem observados para edificação deverão atender às exigências da legislação municipal em vigor para a zona de uso onde o loteamento estiver localizado.

Art. 9º Após a publicação deste decreto de outorga de permissão de uso, a utilização das áreas públicas internas do loteamento, respeitados os dispositivos legais vigentes, poderá ser objeto de regulamentação própria da Associação, enquanto perdurar a citada permissão de uso.

Parágrafo único. As áreas públicas e as vias de circulação definidas por ocasião da aprovação do loteamento serão objeto de permissão de uso e acesso controlado pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por iguais períodos após análise e aprovação pelo órgão responsável da administração municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 11 de agosto de 2020; 55º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

LICITANTE: FOCCUS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGO EDUCACIONAIS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS INTITULADOS DE "O COLORIDO MUNDO DE TARSILA DO AMARAL", PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "REDESCOBRINDO TARSILA DO AMARAL NAS ESCOLAS DE ITUPEVA". CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UND	15.000	R\$ 26,50	R\$ 397.500,00

2. Publique-se.

FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE

Secretário Municipal de Educação*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2020, que tem como objeto a Aquisição de 2.000 (dois mil) testes rápidos para detecção de COVID-19. Processo Administrativo nº 7091-8/2020.

Gabinete da secretária, em 17 de agosto de 2020.

1. Face ao que consta nos autos, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/20, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 17/08/2020, conforme segue:

LICITANTE: R.V. IMOLA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA				
CNPJ: 05.366.444/0001-69				
ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 – IGG/IGM.*	1.500	R\$ 9,77	R\$ 14.655,00
2	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE COVID-19 – IGG/IGM. COTA RESERVADA.*	500	R\$ 9,77	R\$ 4.885,00

* Descritivo conforme edital e seus anexos.

2. Publique-se.

(LUCIANE APARECIDA ALVES DA CUNHA)

Secretária Municipal de Saúde*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020, que tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de livros intitulados de "O colorido Mundo de Tarsila do Amaral", para o desenvolvimento do projeto "Redescobrimdo Tarsila do Amaral nas escolas de Itupeva". Processo Administrativo nº 8353-3/2019.

Gabinete do Secretário, em 17 de agosto de 2020.

1. Face ao que consta nos autos, HOMOLOGO o PREGÃO PRESENCIAL nº 016/20, destinado à Secretaria Municipal de Educação, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 15/04/2020 conforme segue:

COMUNICADO

ATENÇÃO!

ANTES DE COMPRAR UM LOTE OU TERRENO,CONSULTE A PREFEITURA DE ITUPEVA.

LOTEAMENTOS IRREGULARES OU CLANDESTINOS NÃO SERÃO TOLERADOS PELO EXECUTIVO.

ENTRE EM CONTATO PELO TELEFONE (11) 4591-8142 E INFORME-SE!

Prefeitura de
ITUPEVA

